



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva  
CONTRATADA: ARMARINHOS FERNANDO LTDA  
CONTRATO N° 0081/18  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS CONFORME  
DESCRIÇÃO CONTIDAS DO ANEXO I.  
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 19 de julho de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: Antônio Fidalgo Esquerdo  
E-mail institucional: marcioeg@armarinhos-fernando.com.br  
E-mail pessoal: marcioeg@armarinhos-fernando.com.br  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**CONTRATO N.º 0081/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA ARMARINHOS FERNANDO LTDA. TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS DO ANEXO I.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ARMARINHOS FERNANDO LTDA, com sede, domicílio e foro na Praça Tereza Cristina, nº 47, na cidade de GUARULHOS, estado de SP, inscrita sob nº 48.076.228/0022-16, neste ato representada por seu representante legal Antônio Fidalgo Esquerdo portador do RG nº 15.585.887-7 e do CPF nº 144.312.198-38, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000067/18, referente ao Convite de Preços nº 0032/18, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Referente a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, conforme descrições abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.025.005	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N.º 5 EM PVC - REFORÇADA Marca: YANS	UN	300	18,90	5.670,00
2	005.022.089	BONECO DE PERSONAGEM SUPER HERÓI EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE - SORTIDO - ALTURA MÍNIMA: 25CM Marca: MATTEL	UN	60	39,90	2.394,00
3	005.025.006	BONECA - FACE, BRAÇOS E PRERNAS EM MATERIAL DE PLÁSTICO E CORPO EM MATERIAL DE TECIDO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Marca: MILK BRINQUEDOS	UN	800	38,90	31.120,00
4	005.025.007	BONECA DE PANO, COM CABELO DE LÃ, COM SELO DE SEGURANÇA IMENTRO - EM MODELO DE FRUTAS - MEDIDA MÍNIMA 40CM. Marca: BRASKIT	UN	117	49,90	5.838,30



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

5	005.025. PICK-UP EM MATERIAL PLÁSTICO – UN	600	39,90	23.940,0
	008 DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 50CM Marca: BS TOYS			0
6	005.025. FONE DE OUVIDO, COM SISTEMA ANTI- UN	100	49,90	4.990,00
	009 RUÍDO, COMPATIBILIDADE COM: SMARTPHONES, CELULARES, PCS, NOTEBOOKS, SAÍDA DE ÁUDIO 3,5MM. Marca: MAXPRINT			

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 – Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 73.952,30 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

2.3 – O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 – multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 – Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 – A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 – suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 – O presente contrato terá vigência até 4 (quatro) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**  
**DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, observada as seguintes classificações:

020500 Administração - 04.122.0046.2026.0000 Despesas diversas da Administração - 3.3.90.32.00 Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0032/18, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA REGÊNCIA**

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

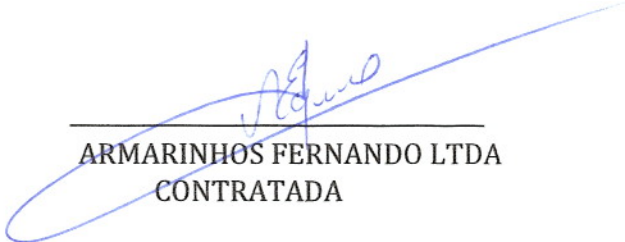
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

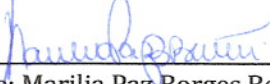
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

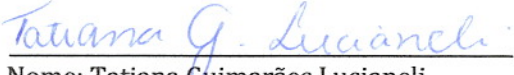
Orindiúva, 19 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Bronca  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ARMARINHOS FERNANDO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Sexta-feira, 20 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 641

Página 2 de 32

### PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação De Empresa Para Aplicação De Revestimento Monolítico Autonivelante, À Base De Epóxi Com Fornecimento De Material E Mão De Obra, Conforme Especificações Constantes Do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.010/2007 e Decreto Municipal n.º 1.232/2012, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 06 de agosto de 2018 às 13h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiúva, situada Av. da Saudade n.º 02 – Jardim Triangulo, Cep 15480-000, na cidade de Orindiúva, EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Orindiúva, no site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) ou através de solicitação mediante ao email: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br).

Orindiúva - SP, 20 de julho de 2018.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: FOLCONI & FOLCONI LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TELÕES DE LED, ILUMINAÇÃO DA ARENA E SONORIZAÇÃO PARA SHOW E RODEIO PARA REALIZAÇÃO DA 41ª FESTA DO PEÃO DE ORINDIÚVA.

Valor: R\$ 32.000,00

Dotação: 020400 Educação - 13.392.0240.2022.0000  
Promoções Artísticas e Culturais - 3.3.90.39.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data: 19/07/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: ARMARINHOS FERNANDO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS DO ANEXO.

Valor: R\$ 73.952,30

Dotação: 020500 Administração -  
04.122.0046.2026.0000 Despesas diversas da  
Administração - 3.3.90.32.00 Material bem ou serviço  
para distribuição gratuita.

Data: 19/07/2018.

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública - Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições, de conformidade como Parágrafo Quarto, do artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos